



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

### **DECRETO Nº 2348, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

***Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município de Espírito Santo do Turvo/SP para efeito de alienação e autoriza a respectiva baixa dos registros analíticos no patrimônio e dá outras providências."***

**CONSIDERANDO** o que determina a Lei Orgânica de Espírito Santo do Turvo nos artigos 112 a 121;

**AFONSO NASCIMENTO NETO** Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Artigo 1º.** São declarados como inservíveis, obsoletos e inutilizados para efeito de alienação através de Leilão, os bens patrimoniais a serem levantados e relacionados pertencentes ao Município de Espírito Santo do Turvo, desde que relacionados aos seguintes objetos:

- I - Veículos, máquinas e embarcações diversas;
- II - Equipamentos diversos;
- III - Peças e acessórios de máquinas e veículos;
- IV - Equipamentos diversos de informática e escritório.

**Parágrafo Único.** O levantamento dos bens ficará a cargo de comissão criada especificamente para essa finalidade.

**Artigo 2º.** Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens levantados nos termos do artigo 1º do presente Decreto.

**Artigo 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P. M. Espírito Santo do Turvo - SP, 23 de janeiro de 2023.

  
**Afonso Nascimento Neto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2348 em 23/01/2023

Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por afixação no átrio Da sede  
desta P.M. nos termos do art. 99 da  
lei orgânica deste município.